



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**EDITAL Nº 39/2019**  
**PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA INGRESSO DISCENTE NO SEMESTRE 2019/2 NOS**  
**CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DOS CAMPIS DO IFRS**

A Reitora Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Tatiana Weber, conforme Portaria nº 465/2018 do IFRS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 11.892/2008 e em cumprimento às determinações da Lei nº 9.394/96, e legislação regulamentadora, **torna pública a abertura de 18 (dezoito) vagas no Processo Seletivo Complementar para Ingresso Discente nos Cursos Superiores de Graduação dos campi Restinga e Rio Grande**, conforme quadro de vagas constante no item 10 deste edital, para ingresso no segundo semestre de 2019, nos termos deste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 Pelas determinações da Lei 12.711, de 29/08/2012, Lei 13.409, de 28/12/2016, Decreto 7.824 de 11/10/2012, Decreto nº 9.034 de 20/04/2017, Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação, Portaria Normativa nº 9 de 05/05/2017 do Ministério da Educação, Resolução nº 061/2013 do Conselho Superior do IFRS e Resolução nº 022/2014 do Conselho Superior do IFRS, que regulamentam as normas para o Processo Seletivo de alunos aos Cursos de Nível Técnico Superior, a ocupação das vagas dar-se-á pelo seguinte Sistema de Ingresso:

I – Nota do ENEM, para ingresso nos cursos de nível superior dos *campi* Restinga e Rio Grande para candidatas/candidatos que realizaram a prova do ENEM a partir de 2013 e desejarem utilizar essa nota para classificação.

1.2 A ocupação das vagas dar-se-á através das seguintes modalidades:

I. por Acesso Universal;

II. por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$1.497,00;

III. por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$1.497,00 e que seja Pessoa com Deficiência (PcD);

IV. por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$1.497,00 e autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

V. por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$1.497,00 e autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena e que seja Pessoa com Deficiência (PcD);

VI. por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$1.497,00;

VII. por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$1.497,00 e que seja Pessoa com Deficiência (PcD);

VIII. por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$1.497,00 e autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena;

IX. por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$1.497,00 e autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena e que seja Pessoa com Deficiência (PcD);

X. por Acesso Universal e Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência não de escola pública

1.3 Toda/TODO candidata/candidato concorrerá por Acesso Universal

1.4 Para fins deste edital, entende-se por egresso de escola pública, a/o candidata/candidato que cursou integralmente, a totalidade do Ensino Médio em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, exceto para as/os candidatas/candidatos que tenham obtido certificação do Ensino Médio do Enem, Encceja ou equivalente os quais deverão apresentar também comprovação de ter cursado o ensino fundamental em estabelecimento público, não podendo ter cursado escola particular em nenhum momento.

1.5 Do total das vagas oferecidas em cada curso e turno, serão reservadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) para candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública.

I. Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no item 1.5, a metade, 50% (cinquenta por cento), será reservada às/aos candidatas/candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos por pessoa, que equivale a R\$1.497,00.

II. Do total das vagas reservadas conforme estabelecido no inciso I, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de pretos, pardos, indígenas e às pessoas com deficiência na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

o que equivale a 40,27% (quarenta vírgula vinte e sete por cento), será reservado às/aos candidatas/candidatos autodeclaradas/autodeclarados negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), Indígenas e às Pessoas com Deficiência, desdobrados na seguinte forma:

**Cota 2 (C2):** 23,84% destinados às/aos candidatas/candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita que sejam autodeclaradas/autodeclarados negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), Indígenas (PPI) e sejam Pessoas com Deficiência (PcD).

**Cota 3 (C3):** 76,16% destinados às/aos candidatas/candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita que sejam autodeclaradas/autodeclarados negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), e Indígenas (PPI) e não sejam Pessoas com Deficiência (PcD).

III. Do total de vagas reservadas conforme estabelecido no inciso I, após o disposto no inciso II, será destinado 59,73% aos candidatos não autodeclaradas/autodeclarados negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), Indígenas e as Pessoas com Deficiência, desdobrados na seguinte forma:

**Cota 4 (C4):** 23,84% destinados às/aos candidatas/candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita que não sejam autodeclaradas/autodeclarados negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), Indígenas (PPI) e sejam Pessoas com Deficiência (PcD).

**Cota 5 (C5):** 76,16% destinados às/aos candidatas/candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita que não sejam autodeclaradas/autodeclarados negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), e Indígenas (PPI) e não sejam Pessoas com Deficiência (PcD).

IV. A diferença entre o número de vagas encontradas após a aplicação do disposto no item 1.5 e inciso I será reservada às/aos candidatas/candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos por pessoa, que equivale a R\$1.497,00.

V. Do total das vagas reservadas conforme estabelecido no inciso IV, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de pretos, pardos, indígenas e às pessoas com deficiência na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 40,27% (quarenta vírgula vinte e sete por cento), será reservado às/aos candidatas/candidatos autodeclaradas/autodeclarados negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), Indígenas e às Pessoas com Deficiência, desdobrados na seguinte forma:

**Cota 6 (C6):** 23,84% destinados às/aos candidatas/candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

salários mínimos per capita que sejam autodeclaradas/autodeclarados negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), Indígenas (PPI) e sejam Pessoas com Deficiência (PcD).

**Cota 7 (C7):** 76,16% destinados às/aos candidatas/candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos per capita que sejam autodeclaradas/autodeclarados negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), e Indígenas (PPI) e não sejam Pessoas com Deficiência (PcD).

VI. Do total de vagas reservadas conforme estabelecido no inciso IV, após o disposto no inciso V, será destinado 59,73% às/aos candidatas/candidatos não autodeclaradas/autodeclarados negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), Indígenas e as Pessoas com Deficiência, desdobrados na seguinte forma:

**Cota 8 (C8):** 23,84% destinados às/aos candidatas/candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos per capita que não sejam autodeclaradas/autodeclarados negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), Indígenas (PPI) e sejam Pessoas com Deficiência (PcD).

**Cota 9 (C9):** 76,16% destinados às/aos candidatas/candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos per capita que não sejam autodeclaradas/autodeclarados negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), e Indígenas (PPI) e não sejam Pessoas com Deficiência (PcD).

1.6 Após o disposto no item 1.5, as vagas restantes serão as vagas destinadas para o Acesso Universal – **Cota 1 (C1)**, não necessitando comprovação de ter cursado o Ensino Médio em escola pública. Dessas, são reservadas 5 % das vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) de acesso universal, também não havendo a necessidade de comprovação de ter cursado o Ensino Fundamental em escola pública – **Cota 10 (C10)**.

§1º Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior.

§2º Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que trata o inciso I, II e III as/os candidatas/candidatos classificadas/classificados que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos por pessoa, que equivale a R\$1.497,00.

§3º A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pela/pelo candidata/candidato classificada/classificado, em procedimento de avaliação socioeconômica, conforme o estabelecido nos Anexos V, VI e VII.

§4º A comprovação da condição de egressa/egresso de escola pública pela/pelo candidata/candidato que foi classificada/classificado em vaga conforme o estabelecido nos incisos I, II, III, IV, V e VI será mediante apresentação de documentação, no ato de matrícula, conforme o estabelecido nos Anexos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

§5º Perderá a vaga a/o candidata/candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas.

§6º Consideram-se Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem na classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art. 5º, §1º, inciso I) e na Lei 12.764/12 (Art. 1º, § 2º).

§7º De acordo com a Instrução Normativa IFRS nº10/2017, as/os candidatas/candidatos negras/negros, que se autodeclararem pretas/pretos ou pardas/pardos no ato da inscrição nos processos seletivos do IFRS, caso aprovados, deverão ter, antes da matrícula, a veracidade de sua autodeclaração confirmada por uma comissão específica do IFRS. Caso não tenha confirmada sua autodeclaração, será realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir.

## **2. DAS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS**

2.1 Dos requisitos para ingresso em cada modalidade de curso:

§1º É requisito para ingresso nos Cursos Superiores de Graduação ter o Ensino Médio completo (2º grau). Os cursos são ofertados pelos *campi* Restinga e Rio Grande.

2.2 A/O candidata/candidato, na condição de PcD (Pessoa com Deficiência), que se inscrever nesta reserva de vagas, e que, caso aprovado, no momento da matrícula seja considerada improcedente a sua condição de PcD (Pessoa com Deficiência) será realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir.

2.3 As vagas reservadas para PcD (Pessoa com Deficiência) que não são de Reserva de Ensino Público – Cota 10 (C10) – e que não forem preenchidas serão automaticamente direcionadas para o Acesso Universal.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, pela INTERNET no endereço [ingresso.ifrs.edu.br](http://ingresso.ifrs.edu.br) no período de 16 a 21 de julho de 2019, conforme estabelecido no cronograma deste edital.

3.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3 Erros de preenchimento no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade da/do candidata/candidato.

3.4 A listagem dos classificados será divulgada no dia 24 de julho de 2019 no endereço [ingresso.ifrs.edu.br](http://ingresso.ifrs.edu.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

3.5 O IFRS não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO DAS/DOS CANDIDATAS/CANDIDATOS

4.1 A classificação será realizada utilizando-se a nota do ENEM conforme o ano informado pela/pelo candidata/candidato. Poderá ser utilizada a nota do ENEM a partir de 2013. As/Os candidatas/candidatos aprovadas/aprovados em 1ª chamada serão convocadas/convocados para a realização de matrícula para ingresso no segundo semestre de 2019. Após a 1ª chamada, cada campus, conforme a sua necessidade, poderá realizar chamadas sucessivas para o preenchimento de todas as vagas, sempre respeitando a ordem de classificação das/dos candidatas/candidatos dentro de cada modalidade de seleção.

#### 5. DO RESULTADO

5.1 O resultado do Processo Seletivo Complementar, bem como o cronograma de matrículas serão divulgados no site [ingresso.ifrs.edu.br](http://ingresso.ifrs.edu.br) no dia 24 de julho de 2019.

#### 6. MATRÍCULA

6.1 Para a efetivação da matrícula, a/o candidata/candidato aprovada/aprovado ou seu representante legal deverá comparecer ao campus onde obteve a vaga munido dos Documentos Obrigatórios, conforme especificado no Anexo IV, na data, local e horário que foram divulgados juntamente com o resultado do Processo Seletivo Complementar, observando a modalidade de ingresso em que foi classificado.

6.2 A/O candidata/candidato que não comparecer para a matrícula na data e horário fixados perderá o direito à vaga.

6.3 As vagas não preenchidas serão ocupadas pelas/pelos próximas/próximos candidatas/candidatos classificadas/classificados até que sejam preenchidas as vagas de cada curso.

**6.4 Das/Dos candidatas/candidatos aprovadas/aprovados, via reserva de vagas autodeclaradas/autodeclarados negras/negros (pretas/pretos ou pardas/pardos) ou comprovadas/comprovados como indígenas:**

6.4.1 As/Os candidatas/candidatos aprovadas/aprovados deverão comparecer ao campus em data e horário a serem divulgados.

6.4.2 A/o candidata/candidato autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto ou parda/pardo) deverá comparecer à banca de heteroidentificação, em horários e datas definidos para as bancas de heteroidentificação, conforme cronograma estabelecido pelo *campus*, para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

verificação da condição declarada pela candidata/candidato de negra/negro (preta/preto, parda/pardo).

6.4.3 No ato da matrícula, todas/todos as/os candidatas/candidatos classificadas/classificados por esta reserva de vaga deverão entregar todos os documentos relacionados no Anexo IV.

6.4.4 Autodeclaração étnico-racial, conforme modelo do Anexo VIII para aquela/aquele autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), ou

6.4.5 Autodeclaração étnico-racial, ou Declaração de Membro de Comunidade Indígena para candidata/candidato que se declare indígena, conforme Anexo IX.

**6.5 Das/Dos candidatas/candidatos aprovadas/aprovados, via reserva de vagas, egressas/egressos de escola pública com renda per capita inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional:**

6.5.1 As/Os candidatas/candidatos aprovadas/aprovados deverão comparecer ao campus em data e horário a serem divulgados.

6.5.2 No ato da matrícula, todas/todos as/os candidatas/candidatos classificadas/classificados por esta reserva de vaga deverão entregar todos os documentos relacionados no Anexo IV.

6.5.3 De acordo com sua realidade familiar, a/o candidata/candidato deverá providenciar a documentação necessária à comprovação da sua condição socioeconômica conforme orientações no Anexo V.

**6.6 Das/Dos candidatas/candidatos aprovadas/aprovados, via reserva de vagas, Pessoa com Deficiência (PcD):**

6.6.1 As/Os candidatas/candidatos aprovadas/aprovados deverão comparecer ao campus em data e horário a serem divulgados.

6.6.2 No ato da matrícula, todas/todos as/os candidatas/candidatos classificadas/classificados por esta reserva de vaga deverão entregar todos os documentos relacionados no Anexo IV e, também Laudo Médico original com Classificação Internacional de Doença (CID) para que seja analisado pelo Departamento de Ingresso Discente do IFRS.

6.6.3 A/O candidata/candidato, na condição de PcD (Pessoa com Deficiência), que se inscrever nesta reserva de vagas, e que, caso aprovado, no momento da matrícula seja considerada improcedente a sua condição de PcD (Pessoa com Deficiência) de acordo a classificação apresentada no Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e na Lei nº 12.764/12, perderá o direito a sua vaga e será realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir.

6.7 Com relação aos documentos da matrícula:

6.7.1 O Diploma do Curso Superior (original e cópia), registrado, substitui o Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar do Ensino Médio, apenas para as/os candidatas/candidatos classificadas/classificados na modalidade de Acesso Universal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

6.7.2 No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, incluir a Declaração de Equivalência de Estudos do Conselho Estadual de Educação; e em caso de escola estrangeira pública (no caso de reserva de vagas) documento que comprove esta situação.

6.7.3 A/O candidata/candidato poderá ser representada/representado por terceiras/terceiros, mediante instrumento particular de Procuração Simples, conforme Anexo III.

6.7.4 Se a/o candidata/candidato for menor de idade, obrigatoriamente, será representada/representado por uma/um responsável.

## **7 DA APURAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL**

7.1 O IFRS tomará por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pela/pelo candidata/candidato conforme orientações no Anexo V. De posse de TODOS os documentos exigidos para cada situação profissional por pessoa do grupo familiar, o IFRS procederá à avaliação socioeconômica que definirá se a/o candidata/candidato efetivamente se enquadra na condição de reserva de vaga para a qual se inscreveu. Caso a avaliação sinalize que a/o candidata/candidato não faz jus à vaga, este será realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir e poderá participar da chamada pública. Isto sem prejuízo em seu direito de impetrar recurso solicitando que sua situação seja reavaliada em documento próprio que estará disponível no campus em que a/o candidata/candidato concorre à vaga.

## **8 NOVOS CHAMAMENTOS**

8.1 Após a matrícula, em caso de restarem vagas resultantes de desistência, por não comparecimento à matrícula e/ou omissões ou falta da documentação obrigatória, o IFRS - através de chamamentos publicados no site [ingresso.ifrs.edu.br](http://ingresso.ifrs.edu.br), fará tantos chamamentos quantos forem necessários para o preenchimento de todas as vagas, obedecida a ordem de classificação por curso.

8.2 De acordo com a Resolução do CONSUP/IFRS nº 188/2010 –Art. 13. A matrícula do aluno que não comparecer injustificadamente às aulas transcorridos 06 (seis) dias úteis do início do primeiro período letivo do curso será cancelada.

8.2.1 A vaga remanescente do item 8.2 será ocupada pela/pelo próxima/próximo candidata/candidato universal à vaga.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

## 9 DO CRONOGRAMA

Data/Período	Evento	Local/Horário
15/07/2019	Publicação do Edital dos Cursos Superiores	ingresso.ifrs.edu.br
16 a 21/07/2019	Período de inscrições	ingresso.ifrs.edu.br das 10h do dia 16 de julho de 2019 às 23h 59 min do dia 21 de julho de 2019
22/07/2019	Publicação candidatos homologados	ingresso.ifrs.edu.br
24/07/2019	Divulgação dos resultados	ingresso.ifrs.edu.br
25 e 26/07/2019	Matrículas	Nos campi, conforme consta no item 12 desse edital.

## 10 QUADRO DE CURSOS E VAGAS POR CAMPUS, POR SISTEMA DE INGRESSO E RESERVA DE VAGAS LEGENDA PARA OS QUADROS DE VAGAS:

**C1:** Acesso Universal

**C2: Pessoa com Deficiência (PcD)** que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

**C3:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

**C4: Pessoa com Deficiência (PcD)** que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

**C5:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

**C6: Pessoa com Deficiência (PcD)** que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), independente de renda.

**C7:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), independente de renda.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**C8: Pessoa com Deficiência (PcD)**, que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, independente de renda.

**C9:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, independente de renda.

**C10:** Acesso Universal e Reserva de Vagas para **Pessoa com Deficiência (PcD)** independente de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.

**Campus Restinga:**

Cursos Superiores	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas ENEM									
				Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos				Independente de Renda					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Tecnologia em Gestão Desportiva e do Lazer	Manhã	6	3	0	0	0	1	0	0	0	1	1	0

**Campus Rio Grande:**

Cursos Superiores	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas ENEM									
				Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos				Independente de Renda					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Tecnologia em Construção de Edifícios	Manhã e Tarde	6	15	0	1	1	2	0	1	1	2	6	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

## 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Todas as publicações relacionadas ao presente Processo Seletivo Complementar serão divulgadas através da Internet, no site [ingresso.ifrs.edu.br](http://ingresso.ifrs.edu.br)

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Concursos e Ingresso Discente do IFRS juntamente com a COPERSE do respectivo campus.

## 12 INFORMAÇÕES

12.1 Informações adicionais podem ser obtidas no site [ingresso.ifrs.edu.br](http://ingresso.ifrs.edu.br) ou junto aos *campi* do IFRS nos endereços abaixo:

12.2

### ***Campus Restinga:***

[www.restinga.ifrs.edu.br](http://www.restinga.ifrs.edu.br)

Endereço: Rua Alberto Hoffmann, 285 - Restinga

Telefone: 51 32478400

### ***Campus Rio Grande:***

[www.riogrande.ifrs.edu.br](http://www.riogrande.ifrs.edu.br)

Endereço: Rua Eng Alfredo Huch, 475 – Bairro Centro - Rio Grande/RS – CEP: 96201- 460.

Telefone: (53) 3233.8766

Bento Gonçalves (RS), 15 de julho de 2018.

Tatiana Webwe  
Reitora Substituta do IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

## ANEXO I SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

1.1 Pelas determinações da Lei 12.711, de 29/08/2012, Lei 13.184, de 04/11/2015, Lei 13.409, de 28/12/2016, Decreto 7.824 de 11/10/2012, Decreto nº 9.034 de 20/04/2017, Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação, Portaria Normativa nº 9 de 05/05/2017 do Ministério da Educação, Resolução nº 061/2013 do Conselho Superior do IFRS, Resolução nº 022/2014 do Conselho Superior do IFRS e Resolução nº 053/2017 do Conselho Superior do IFRS que regulamentam as normas para o Processo Seletivo de alunos aos Cursos de Nível Superior, a ocupação das vagas será através das disposições contidas neste Anexo.

1.2 Para fins deste edital, entende-se por egressa/egresso de escola pública, a/o candidata/candidato que cursou integralmente, a totalidade do Ensino Médio em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, exceto para as/os candidatas/candidatos que tenham obtido certificação do Ensino Médio do Enem, Encceja ou equivalente os quais deverão apresentar também comprovação de ter cursado o ensino fundamental em estabelecimento público, não podendo ter cursado escola particular em nenhum momento.

I.Será considerada/considerado egressa/egresso de escola pública a/o candidata/candidato Refugiada/Refugiado ou Solicitante de Refúgio.

1.3 Do total das vagas oferecidas em cada curso e turno, serão reservadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) para candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública.

I.Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no item 1.3, a metade, 50% (cinquenta por cento), será reservada às/aos candidatas/candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo por pessoa, que equivale a R\$1.497,00.

II.Do total das vagas reservadas conforme estabelecido no inciso I, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), indígenas e às pessoas com deficiência na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 40,27% (quarenta vírgula vinte e sete por cento), será reservado às/aos candidatas/candidatos **autodeclaradas/autodeclarados** negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), Indígenas e às Pessoas com Deficiência, desdobrados na seguinte forma:

**Cota 2 (C2):** 23,84% destinados às/aos candidatas/candidatos **Pessoa com Deficiência (PcD)**, autodeclaradas/autodeclarados negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos ou indígena (PPI), que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**Cota 3 (C3):** 76,16% destinados às/aos candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, autodeclaradas/autodeclarados negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos) ou indígena (PPI), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo:

I. Do total de vagas reservadas conforme estabelecido no inciso I, após o disposto no inciso II, será destinado 59,73% às/aos candidatas/candidatos não autodeclaradas/autodeclarados negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos) ou Indígena (PPI) e à **Pessoa com Deficiência (PcD)**, desdobrados na seguinte forma:

**Cota 4 (C4):** 23,84% destinados às/aos candidatas/candidatos **Pessoa com Deficiência (PcD)**, egressa/egresso de escola pública, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

**Cota 5 (C5):** 76,16% destinados às/aos candidatas/candidatos egressa/egresso de escola pública, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita*.

II. A diferença entre o número de vagas encontradas após a aplicação do disposto no item 1.3 e inciso I será reservada às/aos candidatas/candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, independente de comprovação de renda.

III. Do total das vagas reservadas conforme estabelecido no inciso IV, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos) ou indígenas (PPI) e às **Pessoas com Deficiência (PcD)** na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 40,27% (quarenta vírgula vinte e sete por cento), será reservado às/aos candidatas/candidatos **autodeclaradas/autodeclarados** negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos) ou Indígena (PPI) e às Pessoas com Deficiência (PcD), desdobrados na seguinte forma:

**Cota 6 (C6):** 23,84% destinados às/aos candidatas/candidatos **Pessoa com Deficiência (PcD)**, egressa/egresso de escola pública, que tenham cursado integralmente o Médio em Escola Pública, independente de comprovação de renda, que sejam autodeclaradas/autodeclarados negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos) ou Indígena (PPI).

**Cota 7 (C7):** 76,16% destinados às/aos candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, independente de comprovação de renda, que sejam autodeclaradas/autodeclarados negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos) ou Indígena (PPI).

IV. Do total de vagas reservadas conforme estabelecido no inciso IV, após o disposto no inciso V, será destinado 59,73% às/aos candidatas/candidatos **não autodeclaradas/autodeclarados**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos) ou Indígena (PPI) e às Pessoas com Deficiência, desdobrados na seguinte forma:

**Cota 8 (C8):** 23,84% destinados às/aos candidatas/candidatos **Pessoa com deficiência (PcD)**, egressa/egresso de escola pública, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, independente de comprovação de renda.

**Cota 9 (C9):** 76,16% destinados às/aos candidatas/candidatos egressa/egresso de escola pública, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, independente de comprovação de renda.

I.4 Após o disposto no item 1.3, as vagas restantes serão as vagas destinadas para o Acesso Universal:

**Cota 1 (C1):** não necessitando comprovação de ter cursado o Ensino Médio em escola pública.

**Cota 10 (C10):** dessas, são reservadas vagas para **Pessoas com Deficiência (PcD)** de acesso universal, independente de ter cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública.

§1º Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior.

§2º Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que trata o inciso I, II e III as/os candidatas/candidatos classificadas/classificados que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos por pessoa, que equivale a R\$1.497,00.

§3º A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pela/pelo candidata/candidato classificada/classificado, em procedimento de avaliação socioeconômica, conforme o estabelecido neste Edital.

§4º A comprovação da condição de egressa/egresso de escola pública pela/pelo candidata/candidato que foi classificada/classificado em vaga conforme o estabelecido nos incisos I, II, III, IV, V e VI será mediante apresentação de documentação, no ato de matrícula, conforme o estabelecido neste Edital.

§5º Entende-se por egressa/egresso de escola pública, a/o candidata/candidato que cursou integralmente a totalidade do Ensino Médio em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.

§6º Candidata/Candidato egressa/egresso de escola pública aprovada/aprovado via reserva de vaga escola pública, independente de comprovação de renda, que tenha obtido certificação do Ensino Médio do Enem, Encceja ou equivalente deverá apresentar também comprovação de ter



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

cursado o ensino fundamental em estabelecimento público, não podendo ter cursado escola particular em nenhum momento.

§7º Perderá a vaga a/o candidata/candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas.

§8º Consideram-se Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem na classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art. 5º, §1º, inciso I) e na Lei 12.764/12 (Art. 1º, § 2º).

§9º De acordo com a Instrução Normativa IFRS nº10/2017, as/os candidatas/candidatos negras/negros, que se autodeclararem pretas/pretos ou pardas/pardos no ato da inscrição nos processos seletivos do IFRS, caso aprovadas/aprovados, deverão ter, antes da matrícula, a veracidade de sua autodeclaração confirmada por uma comissão específica do IFRS.

1.4 Do total das vagas oferecidas por curso e turno, serão reservadas 50% (cinquenta por cento) para candidatas/candidatos que optarem pelo Sistema de Ingresso ENEM. Para fins de arredondamento do número de vagas, será priorizada a forma de ingresso via processo seletivo próprio, de acordo com a Resolução nº 053/2017 do Conselho Superior do IFRS.

1.5 O valor do salário mínimo varia de acordo com a legislação em vigor.

1.6 *Per capita* corresponde a “por pessoa”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

## ANEXO II FLUXO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESTANTES

As vagas restantes (referentes as reservas de vagas) serão distribuídas, para serem preenchidas pelas modalidades de acesso descritas no item 1.2 deste Edital, conforme o fluxo a seguir e considerando “Restando Vagas” para o símbolo que segue: →

RI → RI PPI → RI PcD → RI PPI PcD → IndR → IndR PPI → IndR PcD → IndR PPI PcD  
RI PPI PcD → RI PcD → RI PPI → RI → IndR PPI PcD → IndR PcD → IndR PPI → IndR  
RI PPI → RI → RI PPI PcD → RI PcD → IndR PPI → IndR → IndR PPI PcD → IndR PcD  
RI PcD → RI PPI PcD → RI → RI PPI → IndR PcD → IndR PPI PcD → IndR → IndR PPI  
IndR → IndR PPI → IndR PcD → IndR PPI PcD → RI → RI PPI → RI PcD → RI PPI PcD  
IndR PPI PcD → IndR PcD → IndR PPI → IndR → RI PPI PcD → RI PcD → RI PPI → RI  
IndR PPI → IndR → IndR PPI PcD → IndR PcD → RI PPI → RI → RI PPI PcD → RI PcD  
IndR PcD → IndR PPI PcD → IndR → IndR PPI → RI PcD → RI PPI PcD → RI → RI PPI

**RI:** renda inferior

**RI PPI:** renda inferior preto/pardo/indígena

**RI PcD:** renda inferior pessoa com deficiência

**RI PPI PcD:** renda inferior preto/pardo/indígena pessoa com deficiência

**IndR:** independente de renda

**IndR PPI:** independente de renda preto/pardo/indígena

**IndR PcD:** independente de renda pessoa com deficiência

**IndR PPI PcD:** independente de renda preto/pardo/indígena pessoa com deficiência





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**ANEXO III**  
**PROCURAÇÃO SIMPLES**

Eu, \_\_\_\_\_,  
filha/filho de (nome da mãe) \_\_\_\_\_ e  
de (nome do pai) \_\_\_\_\_,  
nascida/nascido no dia \_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ de (ano) \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, portadora/portador do documento de  
identidade nº \_\_\_\_\_ expedido pela \_\_\_\_\_ em  
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, pela documento presente nomeia e constitui sua/seu bastante  
procuradora/procurador \_\_\_\_\_ a/o \_\_\_\_\_ senhora/senhor  
\_\_\_\_\_, de  
nacionalidade \_\_\_\_\_, domiciliada/domiciliado e residente na  
(rua/Av.) \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, na  
cidade de \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_, portadora/portador do documento de  
identidade nº \_\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_\_, em  
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, para fim específico de efetivação de matrícula junto ao Instituto Federal de  
Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus*  
\_\_\_\_\_, assumindo total responsabilidade pelas decisões e ações que  
sua/seu procuradora/procurador vier a tomar.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/do Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

## ANEXO IV DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E FORMULÁRIOS

As/Os candidatas/candidatos aprovadas/aprovados deverão efetivar a matrícula no curso para o qual foram aprovadas/aprovados, no *campus* onde obtiveram a vaga, em data e horário a serem divulgados juntamente com o resultado do Processo Seletivo Complementar, munidos dos documentos exigidos neste manual, de acordo com sua Modalidade de Acesso.

**ATENÇÃO:** Verifique todas as tabelas a seguir com atenção, pois você poderá ser contemplada/contemplado, de acordo com faixa de idade e modalidade de curso, em mais de uma tabela de documentação das que seguem:

### CANDIDATAS/CANDIDATOS APROVADAS/APROVADOS EM QUALQUER MODALIDADE DE INGRESSO E PARA QUALQUER UM DOS CURSOS DEVEM APRESENTAR:

- Carteira de identidade ou documento equivalente – original e cópia simples;
  - O que é documento equivalente? documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia);
- CPF – original e cópia simples;
- Comprovante de residência no nome da/do estudante ou dos pais - original e cópia simples.
  - Na falta deste documento no nome da/do estudante ou dos pais apresentar:
  - Declaração de residência da/do titular da conta, ou a próprio punho. **(Anexo XII)**
  - Cópia simples da identidade da/do titular da conta.
  - Em caso de habitação irregular ou em área verde apresentar:
  - Declaração de moradia irregular ou em área verde
- Uma Foto 3x4 recente - Entrega até a primeira semana de aula.
- Termo de autorização de uso da imagem, conforme idade. **(Anexo XI)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

### CANDIDATAS/CANDIDATOS COM 18 (DEZOITO) ANOS OU MAIS DEVEM APRESENTAR

Obrigações eleitorais em dia.

Candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos:

Comprovante de quitação com o Serviço Militar - original e cópia simples; Os candidatos que completam 18 (dezoito) anos no ano de ingresso ficam condicionados a apresentar o comprovante até o prazo de inscrição no Serviço Militar (alistamento).

### CANDIDATAS/CANDIDATOS APROVADOS NOS CURSOS SUPERIORES

Comprovação de Conclusão do Ensino Médio na forma de:

Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio – original e cópia simples (No caso de candidata/candidato que cursou o Ensino Médio Integrado e que ainda não tenha concluído o Estágio Profissionalizante, apresentar o Histórico Escolar ou outro documento oficial que comprove que cursou e foi aprovado em todos os componentes curriculares do Ensino Médio Integrado) ou;

Certificado de Conclusão do Ensino Médio obtido através de exames de certificação de competências do tipo ENEM, ENCCEJA ou equivalente – original e cópia simples;

Declaração de não acumulação de vaga em curso superior de instituição pública de ensino superior, ou em instituição privada de ensino superior com bolsa de estudo – PROUNI – em qualquer porcentagem. **(Anexo X)**

**Candidata/Candidato egressa/egresso de escola pública aprovado via reserva de vaga escola pública, independente da renda, que tenha obtido certificação do Ensino Médio do Enem, Encceja ou equivalente deverá apresentar também comprovação de ter cursado o ensino fundamental em estabelecimento público, não podendo ter cursado escola particular em nenhum momento.**

Se candidata/candidato já diplomada/diplomado em curso superior, em substituição ao Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio apresentar:

Diploma do curso superior – original e cópia simples.

**\* Válido apenas para candidata/candidato aprovada/aprovado pelo Acesso Universal.**

Se candidata/candidato aprovada/aprovado via reserva de vagas – autodeclarada/autodeclarado preta/preto, parda/pardo ou indígena, independente da renda:

- Autodeclaração étnico-racial **(Anexo VIII)**
- Autodeclaração de membro de Comunidade indígena. **(Anexo IX)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

Se candidata/candidato aprovada/aprovado, via reserva de vagas - pessoa com deficiência (PCD):

Laudo Médico original com Classificação Internacional de Doença (CID) para que seja analisado pelo Departamento de Concursos e Ingresso Discente do IFRS

Se candidata/candidato concluiu o Ensino Médio no exterior:

Declaração de Equivalência de Estudos do Conselho Estadual de Educação - original e cópia simples;

Se candidata/candidato a reserva de vagas por escola pública, apresentar documento que comprove ter estudado integralmente o ensino médio em escola estrangeira pública.

Se candidata/candidato estrangeira/estrangeiro apresentar:

Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) – original e cópia simples ou,

Passaporte com visto de estudante – original e cópia simples ou,

Outro documento que por previsão legal permita que o estrangeiro estude no Brasil – original e cópia simples.

Se candidata/candidato mudou de nome, apresentar:

Certidão de comprovação – original e cópia simples



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**ANEXO V**  
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RESERVA DE VAGAS – RENDA INFERIOR**  
**INGRESSO 2019.2**

- Questionário socioeconômico integralmente preenchido, datado e assinado assinada pela/o candidata/o e responsável se menor de 18 (dezoito) anos **(ANEXO VI)**.
- Cópia da Identidade e CPF da/o candidata/o ou documento equivalente (documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito - Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia).
- Cópia da Identidade de todos os membros do grupo familiar **com 14 (quatorze) anos ou mais**.
- Cópia da Identidade ou Certidão de Nascimento de todos os membros do grupo familiar menores de 14 (quatorze) anos
- Cópia da **Carteira de Trabalho (independentemente de ser assinada ou não)** de todos do grupo familiar com 14 (quatorze) anos ou mais, das seguintes páginas:
  - Cópia da página de identificação (da foto) e,
  - Cópia da página de qualificação (dos dados) e,
  - Cópia da página dos dois últimos contratos de trabalho e,
  - Cópia da página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco.
- Declaração múltipla (Anexo VII)** de todos do grupo familiar com 14 (quatorze) anos ou mais assinado pelo declarante e responsável em casos de menores de 18 (dezoito) anos;
- Cópia dos **3 (três) últimos** comprovantes de renda de **todos do grupo familiar** que exercem função remunerada (carteira de trabalho assinada, serviço público, estágio, jovem aprendiz);
- Cópia do Pró-labore, do contrato social, da Declaração Anual de Informações Sociais e Fiscais (DEFIS) - Arrecadação do Simples Nacional, e da Declaração de imposto de renda e do recibo de entrega de pessoa jurídica **de todas/os membras/os da família empresárias/os, proprietárias/os, sócias/os ou diretoras/es de empresa;**
- Cópia da Declaração Anual de Simples Nacional do microempreendedor individual (DASN-SIMEI) **de todas/os membras/os da família microempreendedores/as individuais;**
- Cópia simples de todas as contra- notas do ano anterior, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar- PRONAF se tiver, e/ou relatório com o fechamento do (s) bloco (s) de notas emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda - SEFAZ **de todas/os as/os membros da família que sejam proprietários rurais ou sítiantes que possuem bloco de notas da agricultura familiar;**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

- Cópia dos extratos bancários dos últimos três meses **das/dos trabalhadoras/es informais e autônomo;**
- Cópia do Extrato de pagamentos do **seguro desemprego** de todos do grupo familiar desempregados que estão recebendo ou que já encaminharam para recebimento;
- Cópia do último extrato de pagamento de aposentadoria, pensão, auxílio doença e/ou reclusão **de todas/os as/os membras/os da família que os recebem;**
- Cópia do comprovante de recebimento de benefícios sociais: **bolsa família e/ou Benefício de Prestação Continuada- BPC;**
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda e do recibo de entrega **de todas/os os membras/os da família que declaram;**
- Cópia de contrato de aluguel para todos os membros da família que possuem imóvel e recebem pagamento de aluguel.

OBS: Poderão ser solicitados documentos complementares para a conclusão da avaliação socioeconômica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**ANEXO VI**  
**QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO PARA RESERVAS DE VAGAS - RENDA INFERIOR**

**1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

Nome completo da/o candidata/o: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ É  
whats? ( )  
Telefone fixo: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Telefone para recados: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
E-mail (em letra de imprensa): \_\_\_\_\_  
Rua : \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

**2 – SE CANDIDATA/O MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS:**

Nome completo da/o primeira/o responsável pela/o candidata/o: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Nome completo da/o segunda/o responsável pela/o candidata/o: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**3 - SOBRE O INGRESSO NO CAMPUS DO IFRS:**

Nome do Curso \_\_\_\_\_  
Ano do ingresso: \_\_\_\_\_  
Vaga concorrida: \_\_\_\_\_  
 1º semestre  2º semestre  
Turno:  
 manhã  tarde  noite

**4 - DE ACORDO COM A COR DA PELE, VOCÊ SE CONSIDERA:**

Amarela(o) – origem asiática  Negra(o) - (Preta(o) / Parda(o))  
 Branca(o)  Outra, qual? \_\_\_\_\_  
 Indígena - Se membro de comunidade Indígena preencha os campos a seguir:  
Pertença ao Povo Indígena (identificar a Etnia): \_\_\_\_\_  
Especifique qual o nome da Terra Indígena, ou Acampamento: \_\_\_\_\_  
situado no Município de \_\_\_\_\_, no estado \_\_\_\_\_

**5 – POSSUI FORMAÇÃO ANTERIOR?**

Sim – Curso Técnico – qual: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

- Sim – Curso Superior – qual: \_\_\_\_\_  
 Não tenho formação anterior

**6 - QUAL A SUA SITUAÇÃO DE MORADIA? (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO)**

- Alugada  
 Cedida – por quem? \_\_\_\_\_  
 Financiada  
 Na rua  
 Própria  
 República  
 Residência Estudantil do IFRS  
 Comunidade Indígena  
 Comunidade Quilombola  
 Comunidade Cigana  
 Outra, qual? \_\_\_\_\_

**7 – SUA RESIDÊNCIA SE LOCALIZA EM:**

- área verde       ocupação irregular       área regularizada

**8 – EM QUAL ZONA SUA RESIDÊNCIA SE LOCALIZA:**

- rural       urbana

**9 - VOCÊ OU ALGUÉM DE SEU GRUPO FAMILIAR TEM (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO):**

- Doença crônica – Indique a pessoa da família:  
( ) Diabetes - \_\_\_\_\_  
( ) Hipertensão - \_\_\_\_\_  
( ) Hepatite - \_\_\_\_\_  
( ) Cardiopatia - \_\_\_\_\_  
( ) Reumatismo - \_\_\_\_\_  
( ) Outra – qual? \_\_\_\_\_

Recebe benefício previdenciário:       Não       Sim – Valor R\$ \_\_\_\_\_

- Dependência química – Indique a pessoa da família:  
( ) Álcool - \_\_\_\_\_  
( ) Outras drogas – qual? \_\_\_\_\_





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

Recebe benefício previdenciário:  Não  Sim – Valor R\$ \_\_\_\_\_

Sofrimento psíquico grave (diagnóstico de doença mental) – Indique a pessoa da família:

( ) Depressão - \_\_\_\_\_

( ) Esquizofrenia - \_\_\_\_\_

( ) Bipolaridade - \_\_\_\_\_

( ) Outro - qual? \_\_\_\_\_

Recebe benefício previdenciário:  Não  Sim – Valor R\$ \_\_\_\_\_

Deficiência – Indique a pessoa da família:

( ) Física – qual? \_\_\_\_\_

( ) Mental – qual? \_\_\_\_\_

Recebe benefício previdenciário:  Não  Sim – Valor R\$ \_\_\_\_\_

Síndrome – Indique a pessoa da família: \_\_\_\_\_

Qual? \_\_\_\_\_

Recebe benefício previdenciário:  Não  Sim – Valor R\$ \_\_\_\_\_

Outra situação de saúde – Indique a pessoa da família: \_\_\_\_\_

Qual? \_\_\_\_\_

Recebe benefício previdenciário:  Não  Sim – Valor R\$ \_\_\_\_\_

**10 - CONTEXTO EDUCACIONAL DA/O CANDIDATA/O E GRUPO FAMILIAR ( MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO, SE NECESSÁRIO):**

Candidata/o frequentou Escola Privada -  Ensino fundamental  Ensino Médio  com bolsa de estudos

Candidata/o frequentou somente Escola Pública.

Candidata/o frequentou curso fundamental ou médio na modalidade EJA  Privado (pago)  Público (gratuito)

Pessoa(s) do grupo familiar cursa(m) graduação com financiamento atualmente (Fies, outros...)

Pessoa(s) do grupo familiar maior(es) de 14 anos é/são analfabeta/o(s).

Pessoa(s) do grupo familiar maior(es) de 18 anos com ensino fundamental incompleto.

Pessoa(s) do grupo familiar maior(es) de 18 anos com ensino fundamental completo ou médio incompleto.

Pessoa(s) do grupo familiar entre 4 e 17 anos fora da Escola.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**11 - SOBRE O TERRITÓRIO ONDE VOCÊ E SUA FAMÍLIA MORAM, VOCÊ AVALIA COMO (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO):**

- Território com alto índice de violência e/ou vulnerabilidade
- Território com serviços públicos de Educação precários
- Território com serviços públicos de Saúde precários
- Território com serviços e espaços para cultura e lazer precários
- Território com serviços de transporte público precário
- Território com infraestrutura e serviços públicos de saneamento básico e pavimentação das vias públicas precários
- Sem presença das situações acima

**12 - TRANSPORTE – QUAIS SEUS PRINCIPAIS MEIOS DE LOCOMOÇÃO?**

- A pé – quantas quadras? \_\_\_\_\_
- Bicicleta
- Carona gratuita
- Carona paga
- Carro ou moto própria
- Transporte gratuito fornecido pela prefeitura
- Transporte coletivo (dois ou mais ônibus)
- Transporte coletivo (um ônibus)
- Transporte por empresa privada como única opção de locomoção
- Transporte por empresa privada por escolha
- Outro, qual: \_\_\_\_\_

**13 - SITUAÇÕES DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS E DISCRIMINAÇÕES**

<b>Você ou suas/seus familiares já vivenciaram estas situações?</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
Intempéries nos últimos 12 meses		
Bullyng		
Discriminações de gênero		
Discriminação raça/etnia		
Discriminação orientação sexual		
Discriminação de religião		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

Discriminação de Idade		
Violação de direitos		
Violência doméstica		

**14- RECEBIMENTO DE SUBSÍDIO FINANCEIRO E MATERIAL**

<b>Particular</b>	
( ) Recebo/recebemos auxílio de terceiros (familiares, amigos ou outros) Nome da pessoa que auxilia: _____	Valor:
( ) Não recebo/recebemos auxílio financeiro de terceiros	
<b>Público (Acesso a Programas e Serviços)</b>	
Cadastro Único (CAD ÚNICO) – Nº _____	Pertencente a quem:
Bolsa Família	Valor:
Benefício de prestação Continuada (BPC)	Valor:
Acompanhamento pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	Qual:
Acompanhamento pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	Qual:
Programa agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano	Valor:
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	Valor:
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf	Valor:
Programa Nacional de Inclusão de Jovem – Pró-jovem	Valor:
Outro	Valor:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**16 - RENDA FAMILIAR**

- Descreva na tabela abaixo o nome de cada pessoa do grupo familiar, inclusive você.
- Use uma linha para cada pessoa do grupo familiar, inclusive crianças.
- Indique o parentesco que cada pessoa do grupo familiar tem com você, assim como a idade, a escolaridade, a ocupação, e a renda bruta mensal de cada uma.

Primeiro nome de cada pessoa do grupo familiar	Parentesco com candidata/o	Idade	Até que série/ano estudou?	Exerce ocupação remunerada?	Qual a ocupação, mesmo que não seja remunerada? (Ex: procurando emprego/ secretária/ do lar/ estudante)	Renda bruta mensal
1	CANDIDATA/O			<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
2				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
3				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
4				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
5				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
6				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
7				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
8				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e expressam a realidade socioeconômica do meu grupo familiar neste momento. Estou ciente de que poderão ser esclarecidas por VISITA DOMICILIAR e/ou ENTREVISTA, assim como, poderão ser solicitados documentos complementares para a conclusão da avaliação socioeconômica. Informo que estou ciente de que a prestação de informação falsa provocará o cancelamento de vaga ou o indeferimento (negação) da solicitação e/ou o suspensão/cancelamento do auxílio solicitado.

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura da/o candidata/o: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o responsável legal pela/a declarante se esta/e for menor de 18 (dezoito) anos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO MÚLTIPLA**

(candidata/o e familiares com 14 (quatorze) anos ou mais devem preencher esta declaração)

CANDIDATA/O       FAMILIAR (Ex.: mãe, irmã/o): \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_ idade: \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro sob as penas das Leis Civil e  
Penal, para fins de reserva de vagas da/o candidata/o  
\_\_\_\_\_, que me encontro na seguinte  
situação ocupacional e financeira:

- Trabalhador/a **autônomo/a** ou informal, **sem contribuição com o INSS**, com renda mensal de R\$ \_\_\_\_\_
- Trabalhador/a **autônomo/a** ou informal, **contribuindo com o INSS**, com renda mensal de R\$ \_\_\_\_\_
- Trabalhador/a **desempregada/o**, há quanto tempo \_\_\_\_\_ - Recebendo seguro desemprego? ( ) sim ( ) não
- Trabalhador/a **desempregada/o**, procurando o **1º emprego**.
- Trabalhador/a em **licença saúde** – Perícia: ( ) agendada ( ) deferida ( ) indeferida ( ) Em processo Judicial
- Trabalhador/a Aposentada/a – ( ) por tempo/idade ( ) por invalidez
- Trabalhador/a do lar, sem remuneração.
- Trabalhador/a com Carteira assinada – **CLT**
- Servidor/a Pública/o – ( ) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal
- Agricultor/a e/ou pecuarista possuindo uma área de terra com o total de \_\_\_\_\_ hectares, com área plantada de \_\_\_\_\_ hectares. Produção de cultura de ( ) milho ( ) fumo ( ) trigo ( ) soja ( ) leite ( ) suínos ( ) bovinos ( ) outros. Efetuando em média R\$ \_\_\_\_\_ nas duas últimas safras. Quantidade de talões (bloco) de notas que são utilizados pelo grupo familiar: \_\_\_\_\_
- Idosa/o (60 anos ou mais) – ( ) sem aposentadoria ( ) com BPC ( ) não sei o que é BPC
- Pessoa com deficiência (**PCD**) - ( ) trabalho ( ) recebo BPC ( ) sem BPC ( ) solicitando BPC ( ) não sei o que é BPC
- Pensionista - pensão por morte de: ( ) cônjuge ( ) pai ( ) mãe
- Estudante- ( ) sem remuneração ( ) bolsista R\$: \_\_\_\_\_ ( ) estagiário R\$: \_\_\_\_\_ ( ) c/auxílio estudantil ( ) Jovem aprendiz.
- Empresária/o com renda mensal de R\$ \_\_\_\_\_;
- Microempreendedor/a Individual (MEI) com renda mensal de R\$ \_\_\_\_\_ Desenvolvendo as atividades de \_\_\_\_\_

Declarou Imposto de Renda de pessoa jurídica no último ano ( ) Sim ( ) Não

A empresa ou microempresa possui funcionários ( ) Sim ( ) Não Quantos? \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

Valor que recebe além do Pró-labore R\$ \_\_\_\_\_

Lucro da empresa no último ano: R\$ \_\_\_\_\_

Outra situação, qual: \_\_\_\_\_

**escreva sua profissão/ocupação:** \_\_\_\_\_

**Você declara Imposto de Renda?**  Sim ( Entregar cópia)  Não

**Você possui Conta bancária?** (A Conta bancária da/o candidata/o confeccionada para recebimento do auxílio estudantil na 1ª solicitação não deve ser levada em consideração para esta questão)

Conta corrente/salário  Conta poupança  Não possuo nenhum tipo de conta bancária

**Qual sua escolaridade?**

Não alfabetizada/o

Fundamental ( ) completo - feito na modalidade EJA? [ ] sim [ ] não ( ) incompleto – até qual série você estudou? \_\_\_\_\_

Médio completo ( ) completo - feito na modalidade EJA? [ ] sim [ ] não ( ) incompleto – até qual série você estudou? \_\_\_\_\_

Cursando o ensino fundamental: ( ) modalidade EJA

Cursando o ensino médio: ( ) modalidade EJA

Cursando o ensino superior: ( ) IFRS ( ) Universidade ou Instituto Federal ou Estadual ( ) Universidade Paga

Ensino superior completo: ( ) IFRS ( ) Universidade ou Instituto Federal ou Estadual ( ) Universidade Paga

**Possui Carteira de trabalho ?**

Sim  Não

Não tenho acesso a ela neste momento pois \_\_\_\_\_

**Sobre Pensão Alimentícia (marque mais de uma opção caso necessário):**

Não recebo pensão alimentícia.  Não pago pensão alimentícia.

Recebo pensão alimentícia, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ por mês.

Pago pensão alimentícia no valor de R\$ \_\_\_\_\_ por mês, para (indique quem recebe)

\_\_\_\_\_ parentesco: \_\_\_\_\_

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), a alteração das situações declaradas, apresentando documentação comprobatória.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o declarante

Assinatura da/o responsável legal pela/a declarante se esta/e for menor de 18 (dezoito) anos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**ANEXO VIII**  
**FORMULÁRIO PARA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a negra/negro (preta/preto, parda/pardo) no Processo Seletivo Complementar 2019/2 do Instituto Federal de Educação Ciência e tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus* \_\_\_\_\_, com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e implementada pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, que sou:

Preto

Pardo

Membro de comunidade Quilombola - Pertencço ao Quilombo: \_\_\_\_\_ situado no Município de \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha classificação no Processo Seletivo Complementar será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva de vagas e consequente perda da vaga.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/do declarante





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**ANEXO IX**  
**FORMULÁRIO PARA AUTODECLARAÇÃO DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a indígenas no Processo Seletivo Complementar 2019/2 do Instituto Federal de Educação Ciência e tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus* \_\_\_\_\_, com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e implementada pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, que sou Indígena, e pertencço ao Povo Indígena (identificar a Etnia): \_\_\_\_\_.  
Especifique qual o nome da Terra Indígena, ou Acampamento: \_\_\_\_\_ situado no Município de \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_

Condição comprovada mediante apresentação do (a):

- ( ) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou;
- ( ) Declaração atestada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou;
- ( ) Declaração de pertença a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha classificação no Processo Seletivo Complementar será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva de vagas e consequente perda da vaga.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**ANEXO X**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VAGA DE CURSO SUPERIOR**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro sob as  
penas das Leis Civil e Penal que **não ocupo vaga em curso superior de instituição pública de ensino**, conforme proíbe a lei 12.089/2009 em seu Art. 2º, **nem em instituição privada de ensino superior com bolsa de estudo PROUNI** em qualquer porcentagem, de acordo com o Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005, Art.2º parágrafo 3º que proíbe esta conduta.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**ANEXO XI**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Nome completo da/do candidata/candidato: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

- ( ) Maior de 18 (dezoito) anos  
 ( ) Menor de 18 (dezoito) anos

AUTORIZO o uso da imagem, para ser utilizada pelo *Campus* \_\_\_\_\_ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/do declarante ou responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**ANEXO XII**  
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DO TITULAR DA CONTA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro que  
a/o candidata/candidato \_\_\_\_\_ reside no  
endereço declarado por comprovante de residência em meu nome.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/do declarante

**Observação:** esta declaração deve ser preenchida pela/pelo titular da conta apresentada para comprovação de endereço de residência e acompanhada de cópia simples da Identidade da/do